



## PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ – PSU/RESMED/CE – 2021

### 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2020 – ANOS ADICIONAIS – PSU /RESMED/CE – 2021.

O Coordenador Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições, considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2020, nos seguintes termos:

1. No Anexo item 8.1 do Edital Regulador, passa a considerar o seguinte:

#### **ONDE SE LÊ:**

8.1. O exame escrito (objetivo) será aplicado somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 04 (quatro) horas, na data e horário previstos no Anexo II (Calendário). Em nenhuma hipótese, o Participante poderá realizar o exame fora da data e local determinados para a execução do PSU-RESMED/CE – 2021, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

#### **LEIA-SE:**

8.1. O exame escrito (objetivo) será aplicado somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de **02 (duas) horas**, na data e horário previstos no Anexo II (Calendário). Em nenhuma hipótese, o Participante poderá realizar o exame fora da data e local determinados para a execução do PSU-RESMED/CE – 2021, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

2. No Anexo III – REGRAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PRM – ANOS ADICIONAIS do Edital, passa a considerar o seguinte:

#### **ONDE SE LÊ:**

Item 2.6 - Publicação de Artigo em Revistas Científica Médica, Capítulo de Livros médicos, não digitais, como autor. (Publicações de Anais de Congresso não serão pontuadas)

#### **LEIA-SE:**

Item 2.6 - Publicação de Artigo em Revistas Científica Médica, Capítulo de Livros médicos, **ambos**, não digitais, como autor. (Publicações de Anais de Congresso não serão pontuadas)

...

#### **ONDE SE LÊ:**

Item 2.7 – Publicação de livros, artigos, outras comunicações científicas médicas digitais como autor. **(Publicações de Anais de Congresso não serão pontuadas)**

**LEIA-SE:**

Item 2.7 – Publicação de Artigo em Revistas Científica Médica, Capítulos de Livros médicos, ambos digitais, como autor. **(Publicações de Anais de Congresso não serão pontuadas)**

**ONDE SE LÊ:**

Item 2.8 - Publicação de Artigo em Revistas Científica Médica, Capítulo de Livros médicos, digitais, como coautor. (Publicações de Anais de Congresso não serão pontuadas)

**LEIA-SE:**

Item 2.8 - Publicação de Artigo em Revistas Científica Médica, Capítulo de Livros médicos, **ambos** digitais, como coautor. (Publicações de Anais de Congresso não serão pontuadas)

3. No Anexo III – REGRAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PRM – ANOS ADICIONAIS do Edital, o quantitativo máximo de documentos passa de 41 para 44.

4. Ficam preservados os demais itens e subitens do Edital Regulador nº 03/2020.

Fortaleza – CE, 09 de outubro de 2020.

Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2021)